GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Salvador, 27 de abril de 2018.

OFÍCIO GAB Nº 77/2018

A Sua Excelência o Senhor
Dr. INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
DD Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
NESTA

Senhor Conselheiro,

Ao respeitosamente cumprimentá-lo, reporto-me à Notificação nº 000662/2018, protocolada nesta Sefaz sob o nº. 070197/2018-5, relativamente ao Relatório de Auditoria elaborado pela Primeira Coordenadoria de Controle Externo, constante do processo n.º TCE/009446/2017, com o objetivo de prestar os esclarecimentos requeridos no item "6 - Conclusão":

> "Cientificar a SAEB e a SEFAZ acerca das constatações detectadas por esta Auditoria nas Instruções Normativas nº 015/2015/SAEB e IN/SAF/SEFAZ nº 017/2015, visando proceder com as adequações das orientações lá consignadas, para efeito de garantir o Estado em possíveis reclamações trabalhistas".

Permita-me ressaltar, data vênia, que os procedimentos correspondentes ao pagamento direto aos funcionários terceirizados encontram respaldo no Parecer PA-NASC-PLD-027/15 da Procuradoria Geral do Estado, além de estabelecidos contratualmente, resultando clara a autorização do contratado para que o Estado assim proceda nos casos pertinentes.

Ademais, o item V da citada IN/SAF/SEFAZ nº 017/2015 buscou tão somente estabelecer procedimentos relativos à execução contábil/orçamentária/financeira no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN. Em sendo revistas as orientações da douta PGE, a IN/SAF/SEFAZ nº 017/2015 perde os seus efeitos.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração e colocar-me à disposição de V.Exª para prestar informações adicionais e esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

MANOEL VITORIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 27/04/2018
Venicio Jesukewixe
Venicio S. Jesukewixe
POSITIVA-GEPRO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IYNTYXMZM2

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins
Serviço da GEPRO - Assinado em 02/05/2018

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IYNTYXMZM2